



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná -
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 54/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para celebração de acordo de parcelamento nos autos em que é Réu Dinis Crensiglova.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos às fls. 2-7.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 8-10.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo por erros de técnica legislativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento apresentou voto favorável a aprovação do projeto.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise da matéria verifico que o substitutivo deve ser aprovado, pois assegura o recebimento da dívida pelo município, voto assim favorável à sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2019.


Vereador Silmar Cardoso dos Santos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 54/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 11 de novembro de 2019.

José Veres

Presidente

Amadeus Penga

Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos

Relator